



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2025 SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.609.085/0001-63, NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR.
- PARECER Nº 146/2025 SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.609.085/0001-63, NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR.

#### CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JOSEILTON COSTA DE ARAÚJO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- DECIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JOSEILTON COSTA DE ARAÚJO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.



## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS N.º 05 2025. APROVA A REABERTURA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRIENIO 2022-2025 NO DIGISUS MÓDULO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA E APROVA A 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE EM DECORRENCIA DA 5ª CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR DO ESTADO DA BAHIA.
- RESOLUÇÃO N.º 04 2025. DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRIENIO 2022 A 2025 PARA ADEQUAÇÃO DE DIRETRIZ, OBJETIVO, METAS E INDICADORES - SUS DIGITAL.

## EDITAIS

---

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO POR TERCEIROS ÀS ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

## AVISOS

---

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, CAVALETES, FAIXAS, PAINÉIS, PLACAS, BANNERS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.





**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**  
**CONCORRENCIA N 004/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**

Trata-se de impugnação ao edital supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO - Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de menor preço global, apresentada pela empresa NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.609.085/0001-63, solicitando, em apertada síntese que o Edital seja retificado para a exclusão das exigências dos subitens: 9.4.1 e 9.5.1, requerendo, ainda a reabertura de novo prazo para início da sessão pública.

É o relatório.

Passo a decidir.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre atender ao interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade.

A literalidade normativa autoriza a Administração exigir da licitante prova de capacitação técnica e operacional limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, desde que previstas em edital.

Portanto, a leitura sistêmica da legalidade formal autoriza a Administração a estabelecer comprovação de qualificação técnica operacional indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pretendidas, prevendo-as no edital.

Assim, verifico que não há ilegalidade da previsão editalícia de parcelas que tecnicamente e/ou economicamente sejam relevantes para a consecução do objeto.

A relevância técnica guarda natureza com condições particulares da contratação. Não é raro ter-se contratações cujo item de maior complexidade técnica e cuja inadequada execução coloca em risco toda a contratação, por não ter valor significativo em face do todo. Entretanto, não será por isso que a exigência de sua comprovação técnica operacional com vedação a soma de atestados possa ser vilipendiada, por se tratar de requisitos distintos.

A definição, portanto, da relevância técnica é de competência da Administração, que de posse e conhecimento da realidade concreta, inclusive com base em dados de contratações





pretéritas, reconhece itens cuja execução exige maior perícia operacional, estabelecendo, justificadamente, a exigência da comprovação.

A Administração não pode reduzir as exigências de capacitação técnica para ampliação do universo de participantes as custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob sua responsabilidade.

Tais exigências editalícias são perfeitamente legítimas, pois tem sentido de obter a demonstração de que as empresas E SEUS PROFISSIONAIS TECNICOS possuem experiência na execução dos serviços exigidos, devendo os licitantes apresentar atestados que comprovem a sua aptidão, atendendo sempre o princípio da vinculação ao Edital.

“ A Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máximo em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei-, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (STJ: Resp 144750/SP; Recurso Especial 1997/0058245-0).

Sob os argumentos exarados, alega a impugnante:

A questão jurídica central é a interpretação do artigo 15, III, da Lei 14.133/2021, que trata da comprovação de capacidade técnica-operacional em processos licitatórios. A Administração deve justificar tecnicamente qualquer vedação ao somatório de atestados, OBSERVANDO CRITERIOSAMENTE OS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO E DA COMPETITIVIDADE. E no caso em questão não há nenhum item do Edital que remeta a justificativa técnica para tal exigência. E sabemos que a simples vontade sem motivação fundamentada poderá ocasionar abuso de autoridade por aqueles que estão por trás das decisões precárias.

Tendo em vista a decisão do Acórdão 1153/2024 – Plenário, em determinar que em obras de quase R\$ 100 milhões, os serviços e quantidades a serem executados não justificavam a necessidade de comprovação de capacidade técnica em um único atestado.

O curioso e também comprometedor foi que a justificativa dada pela administração para a vedação de utilização de mais de um atestado para comprovação técnica e operacional foi justamente o critério que permite a utilização de mais de um atestado de acordo com Acórdão 1153/2024 – Plenário, § 2º, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e também com o artigo 15, III, da Lei 14.133/2021. De modo que tal justificativa dada pela administração, para o objeto em questão, vai na contramão do que diz a jurisprudência já sedimentada sobre o tema. Senão vejamos:

[...]

Acórdão 1153/2024 – Plenário:

É permitida a utilização de mais de um atestado nos casos em que empresas executaram simultaneamente múltiplas obras similares em escala e dimensão ao Artigo 15, III, da Lei 14.133/2021.

Cumpra esclarecer que se trata de licitação em que as empresas participantes em consórcio, basta observar os Incisos (III):

II, - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2/4





III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

No reverso da tentativa de justificativa com citação do Acórdão, o próprio impugnante se contradiz ao não observar o seu conteúdo, senão vejamos:

24. De fato, inexecuções e atrasos ocorridos em certames anteriores possibilitam ao órgão a adequação de parâmetros que não se mostraram suficientes para o alcance satisfatório do resultado final. **Nesse contexto, cabe sempre deixar assente que o processo licitatório não é uma busca somente pelo menor valor, mas pela condição mais vantajosa, que também abrange critérios técnicos e operacionais que permitam a efetiva realização do serviço com a qualidade desejada.** (GRIFO NOSSO)

No caso em análise a pretensão não se justifica, por haver expressa vedação editalícia. Vejamos:

**1.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**1.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

Data a máxima vênua, a própria impugnante grifou as razões que levaram a administração optar pela vedação ao somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, porém para maiores e melhores esclarecimentos repetimos o alegado no edital:

**9.6 Justificativa técnica para adoção de quantitativos mínimos na qualificação técnico profissional e operacional:**

**9.6.1 A especificação de quantitativos mínimos para comprovação de experiência exigidos nos Itens tem como finalidade minimizar riscos ao Erário, uma vez que não há como a Administração avaliar se as empresas/profissionais responsáveis técnicos envolvidos tenham experiência com determinada matéria na quantidade próxima ao que a Administração deseja contratar sem tal exigência. A exigência no quantitativo mínimo para o presente certame está fundamentada, também, na necessidade de execução simultânea de vários serviços ao mesmo tempo e com isso há necessária demonstração de capacidade operacional e técnica. A não cobrança de tais quantitativos representa fragilidade do processo de escolha, pois poderão ingressar no certame empresas que tenham pouca (ou nenhuma) experiência nos serviços objeto desta Licitação. As exigências de quantitativos mínimos encontram respaldo no Acórdão 244/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCU Súmula nº 263.**

Dado a análise de inexistência de pontos incontroversos e os pedidos determinantes, concluímos que a proteção do interesse público, leva a prática de estabelecimento de especificações técnicas nos patamares apresentados no edital.

A sua utilização visa a preservação do interesse público, contribuindo no afastamento de contratações equivocadas, que poderão frustrar o interesse público e as pretensões de



**Gabinete do Prefeito**

regularidade requeridas pela Administração Pública.

Assim sendo, após avaliação dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, considera-se improcedente o pedido de impugnação ora apresentado.

Assim, com base em todo o exposto, e na manifestação da Procuradoria Jurídica, DECIDO por CONHECER da impugnação, uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, para no mérito considerá-la IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Encaminhe-se a decisão à impugnante e dê-se a devida publicidade, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 31 de março de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Prefeito Municipal

4/4

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**PARECER JURÍDICO N.º 146/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**  
**CONCORRÊNCIA N.º 004/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA N.º 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**

**A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA** – Estado da Bahia, através do advogado signatário com atuação junto ao dito Órgão, instada a se manifestar, passa a emitir o presente **PARECER**, nos moldes adiante, senão vejamos:

Versa sobre impugnação ao edital supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO - Termo de Compromisso de Conclusão de Obra n.º 201803928-1, celebrado entre o FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de menor preço global, apresentada pela empresa NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.609.085/0001-63, solicitando, em apertada síntese que o Edital seja retificado para a exclusão das exigências dos subitens: 9.4.1 e 9.5.1, requerendo, ainda a reabertura de novo prazo para início da sessão pública.

É o relatório.

### **I - DA ANÁLISE**

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Além disso, o exame do procedimento restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza fora do campo jurídico.

### **II – DA TEMPESTIVIDADE**

A impugnação está descrita no Art. 164 da Lei 14.133/2021, onde dispõe:





Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A impugnação foi recebida por e-mail no dia 27 de março de 2025 (licitacaopms@hotmail.com), consideraremos a presente tempestiva.

Assim, verificada a tempestividade e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

### III – DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre atender ao interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade.

A literalidade normativa autoriza a Administração exigir da licitante prova de capacitação técnica e operacional limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, desde que previstas em edital.

Portanto, a leitura sistêmica da legalidade formal autoriza a Administração a estabelecer comprovação de qualificação técnica operacional indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pretendidas, prevendo-as no edital.

Assim, essa procuradoria entende que não há ilegalidade da previsão editalícia de parcelas que tecnicamente e/ou economicamente sejam relevantes para a consecução do objeto.

A relevância técnica guarda natureza com condições particulares da contratação. Não é raro ter-se contratações cujo item de maior complexidade técnica e cuja inadequada execução coloca em risco toda a contratação, por não ter valor significativo em face do todo. Entretanto, não será por isso que a exigência de sua comprovação técnica operacional com vedação a soma de atestados possa ser vilipendiada, por se tratar de requisitos distintos.

A definição, portanto, da relevância técnica é de competência da Administração, que de posse e conhecimento da realidade concreta, inclusive com base em dados de contratações pretéritas, reconhece itens cuja execução exige maior perícia operacional, estabelecendo, justificadamente, a exigência da comprovação.

A Administração não pode reduzir as exigências de capacitação técnica para ampliação do universo de participantes às custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob sua responsabilidade.

Tais exigências editalícias são perfeitamente legítimas, pois tem sentido de obter a demonstração de que as empresas E SEUS PROFISSIONAIS TECNICOS possuem experiência na execução dos serviços exigidos, devendo os licitantes apresentar atestados que comprovem a sua aptidão, atendendo sempre o princípio da vinculação ao Edital.





“ A Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máximo em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei-, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (STJ: Resp 144750/SP; Recurso Especial 1997/0058245-0).

Sob os argumentos exarados, alega a impugnante:

A questão jurídica central é a interpretação do artigo 15, III, da Lei 14.133/2021, que trata da comprovação de capacidade técnica-operacional em processos licitatórios. A Administração deve justificar tecnicamente qualquer vedação ao somatório de atestados, **OBSERVANDO CRITERIOSAMENTE OS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO E DA COMPETITIVIDADE**. E no caso em questão não há nenhum item do Edital que remeta a justificativa técnica para tal exigência. E sabemos que a simples vontade sem motivação fundamentada poderá ocasionar abuso de autoridade porte daqueles que estão por trás das decisões precárias.

Tendo em vista a decisão do Acórdão 1153/2024 – Plenário, em determinar que em obras de quase R\$ 100 milhões, os serviços e quantidades a serem executados não justificavam a necessidade de comprovação de capacidade técnica em um único atestado.

O curioso e também comprometedor foi que a justificativa dada pela administração para a vedação de utilização de mais de um atestado para comprovação técnica e operacional foi justamente o critério que permite a utilização de mais de um atestado de acordo com Acórdão 1153/2024 – Plenário, § 2º, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e também com o artigo 15, III, da Lei 14.133/2021. De modo que tal justificativa dada pela administração, para o objeto em questão, vai na contramão do que diz a jurisprudência já sedimentada sobre o tema. Senão vejamos:

[...]

Acórdão 1153/2024 – Plenário:

É permitida a utilização de mais de um atestado nos casos em que empresas executaram simultaneamente múltiplas obras similares em escala e dimensão ao Artigo 15, III, da Lei 14.133/2021.

Cumprido esclarecer que se trata de licitação em que as empresas participantes em consórcio, basta observar os Incisos (III):

II, - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

No reverso da tentativa de justificativa com citação do Acórdão, o próprio impugnante se contradiz ao não observar o seu conteúdo, senão vejamos:





24. De fato, inexecuções e atrasos ocorridos em certames anteriores possibilitam ao órgão a adequação de parâmetros que não se mostraram suficientes para o alcance satisfatório do resultado final. **Nesse contexto, cabe sempre deixar assente que o processo licitatório não é uma busca somente pelo menor valor, mas pela condição mais vantajosa, que também abrange critérios técnicos e operacionais que permitam a efetiva realização do serviço com a qualidade desejada.** (GRIFO NOSSO)

No caso em análise a pretensão não se justifica, por haver expressa vedação editalícia. Vejamos:

**1.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**1.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

Data a máxima vênia, a própria impugnante grifou as razões que levaram a administração optar pela vedação ao somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, porém para maiores e melhores esclarecimentos repetimos o alegado no edital:

**9.6 Justificativa técnica para adoção de quantitativos mínimos na qualificação técnico profissional e operacional:**

**9.6.1 A especificação de quantitativos mínimos para comprovação de experiência exigidos nos Itens tem como finalidade minimizar riscos ao Erário, uma vez que não há como a Administração avaliar se as empresas/profissionais responsáveis técnicos envolvidos tenham experiência com determinada matéria na quantidade próxima ao que a Administração deseja contratar sem tal exigência. A exigência no quantitativo mínimo para o presente certame está fundamentada, também, na necessidade de execução simultânea de vários serviços ao mesmo tempo e com isso há necessária demonstração de capacidade operacional e técnica. A não cobrança de tais quantitativos representa fragilidade do processo de escolha, pois poderão ingressar no certame empresas que tenham pouca (ou nenhuma) experiência nos serviços objeto desta Licitação. As exigências de quantitativos mínimos encontram respaldo no Acórdão 244/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCU Súmula nº 263.**

Dado a análise de inexistência de pontos incontroversos e os pedidos determinantes, concluímos:

Assim sendo, a proteção do interesse público, leva a prática de estabelecimento de especificações técnicas nos patamares apresentados no edital.

A sua utilização visa a preservação do interesse público, contribuindo no afastamento de contratações equivocadas, que poderão frustrar o interesse público e as pretensões de regularidade requeridas pela Administração Pública.

Assim sendo, após avaliação da Procuradoria Jurídica dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios





básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, considera-se improcedente o pedido de impugnação ora apresentado.

#### IV- CONCLUSÃO

Assim, com base em todo o exposto, concluo por receber a impugnação apresentada, posto tempestiva e, no mérito, ressaltados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, opinar-se pela improcedência da Impugnação apresentada ao Edital Concorrência 004/2025, mantendo-se inalterado o Edital em comento.

S.M.J., é o parecer.

Autue-se e junte-se aos autos.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 31 de março de 2025.

*Danilo Alves da Silva*  
*Procurador Geral do Município*  
*OAB/BA 25.239*  
*Decreto Municipal nº 19/2025*



**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2025 - PREGÃO N° 002/2025.**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.”**

**JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29809167519, com sede R Arnaldo Cardoso de Castro, S/N , Mato Verde Riacho de Santana, BA, CEP 46470000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.128.884/0001-74, neste ato representada por seu titular, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar CONTRARRAZÕES RECURSAIS, nos seguintes termos:

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

A ora Recorrita foi instada a apresentar contrarrazões na data de 26/03/2025 para apresentação das razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, que virá a exurir no dia 31/03/2025, motivo pelo qual as presentes razões são tempestivas.

Em tempo, requer ao Ilustre Pregoeiro que, na forma do art. 165, §2° da Lei 14.133/2021, deixe de exercer seu juízo de reconsideração, para que sejam as presentes razões remetidas em conjunto com eventuais contrarrazões recursais para apreciação da autoridade superior.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Riacho de Santana/BA, 31 de março de 2025.

**JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**

**CNPJ n° 37.128.884/0001-74**



**RECORRIDO: JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**

**RECORRENTE: ABRAÃO SOUZA GAMA-ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2025 - PREGÃO N° 002/2025**

### CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Ilustre Autoridade Superior,

Com o devido acatamento, vimos por esta requerer que sejam julgados improcedentes os recursos interpostos pelas licitantes, mantendo incólume a decisão exarada pelo Pregoeiro nos autos do PREGÃO N° 02/2025 - Processo Administrativo n° 003/2025, que habilitou a licitante **JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**, o que requer mediante os seguintes fundamentos:

#### I. DO ESCORÇO FÁTICO

Cuida-se de razões recursais interpostas face a decisão que habilitou a ora Recorrido no processo licitatório no **Pregão Eletrônico n° 002/2025, que tem por objeto o “Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município”**.

A empresa **Abraão Souza Gama-ME** interpôs **recurso administrativo** contra a habilitação da empresa **Josivânio de Souza Oliveira 07870789569**, em que alega que a decisão do Pregoeiro Municipal foi precipitada e fundamentada de maneira inconsistente, comprometendo a transparência e legalidade do certame. Dentre as supostas **irregularidades apontadas**, destacam-se:

1. **Proposta da recorrida** não atende aos padrões exigidos, contendo erros como falta de validade expressa e formato inadequado (Word).
2. **Atestado de capacidade técnica** insuficiente, sem comprovação de fornecimento em quantidade equivalente ao exigido.
3. **Balanco patrimonial irregular**, com documentos desconexos e não conforme a legislação.
4. **Desenquadramento do Simples Nacional** desde 30/04/2022.
5. **Divergência na assinatura** dos documentos apresentados.
6. **Ausência de certidão simplificada** e documentos com datas conflitantes.

O recorrente solicita a **inabilitação da empresa vencedora** e, caso o pedido não seja acatado, requer a remessa do processo à **Controladoria-Geral da União (CGU)** e ao **Ministério Público** para apuração de possíveis irregularidades.

Por seu turno, a licitante **ABRAÃO SOUZA GAMA-ME** apresentou razões recursais em que alega supostas irregularidades no processo de habilitação da empresa **JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**, incluindo:



- Apresentação da proposta de preço fora dos padrões exigidos no instrumento convocatório.
- Apresentação de um único atestado de capacidade técnica, datado de 21.07.2023, sem comprovação de fornecimento em quantidade semelhante ao objeto da demanda.
- Apresentação de um balanço patrimonial em desconexão com as determinações da lei.
- Desenquadramento da empresa do SIMPLES NACIONAL desde 30.04.2022.
- Divergência na assinatura do documento de identificação em relação às declarações e propostas de preço.
- Não apresentação da Certidão Simplificada.
- Apresentação de declaração datada de 17.03.2022 em arquivo denominado "outros documentos".
- Apresentação de Inscrição Municipal emitida em 17.02.2022.

O recorrente argumenta que a manutenção da empresa recorrida como vencedora do certame viola os princípios licitatórios, especialmente o princípio da isonomia. Solicita a inabilitação da empresa recorrida e, caso o recurso não seja acatado, requer o envio de peças do processo à Controladoria Geral da União e ao Ministério Público para apuração de possíveis irregularidades.

Contudo, assiste razão ao Ilustre Pregoeiro, uma vez que a documentação apresentada pela Recorrente atende às disposições legais e editalícias, devendo a empresa

## II. PRELIMARES

### a) AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS VIA SISTEMA.

A licitante ABRAÃO SOUZA GAMA-ME não manifestou, dentro do prazo legal, o interesse em interpor recurso, nem tampouco juntou as razões recursais via sistema, descumprindo a forma estabelecida no instrumento convocatório.

Neste interim, restou precluso o direito de recorrer dessta licitante, razão pela qual seu recurso não deve ser sequer conhecido.

Forma é direito, e ao não respeitar a forma estabelecida no Edital, a licitante não deve ter suas razões recursais conhecidas.

## III. DO MÉRITO

Os documentos apresentados atendem às determinações do Edital no que concerne, especialmente, à qualificação técnica e financeira da licitante, ora recorrida.

Importante frisar que a licitante já presta serviços ao Município de Riacho de Santana, conforme atestado de capacidade técnica em anexo:





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Ítalo Roberto de Castro Marques, ATESTA que a empresa Josivânio de Souza Oliveira 07870789569, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.884/0001-74, endereço eletrônico graf.impressione@outlook.com, com sede a Rua Arnaldo Cardoso de Castro, s/n, bairro Mato Verde, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Josivânio de Souza Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 078.707.895-69, RG nº 20.571.290-80, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Riacho Seco, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, executou os serviços de prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, convites, formulários, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados as diversas Secretarias do Município, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 015/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023.

A empresa cumpriu satisfatoriamente todas as normas e exigências do Contrato, não havendo nada que a desabone.

Portanto, qualquer informação complementar pode ser certificada pelo Pregoeiro Municipal mediante diligência para esse fim, de modo a assegurar à licitação o seu resultado pretendido: a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Noutra monta, em razão dos argumentos apontados, cabe à recorrente deprender dos seguintes argumentos:

#### a) Quanto à proposta.

Não há previsão no Edital de forma para que a proposta seja apresentada, de modo que o formato do arquivo da mesma se torna irrelevante.

De mais a mais, há o firme entendimento dos Tribunais de contas de que, eventuais equívocos e erros materiais presentes nas propostas não ensejam a desclassificação do licitante, devendo ser, obrigatoriamente, oportunizada eventual correção da proposta, em nome do princípio da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Devendo o órgão público, após verificado o equívoco na proposta, solicitar e conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de



formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 1811/2014 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2546/2015 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

**b) Quanto à validade dos documentos apresentados.**

Quanto ao questionamento dos documentos que tenham seu prazo de validade expirados no curso do processo licitatório, deve-se considerar a validade dos mesmos quando da sessão de disputa, devendo ser oportunizada a substituição caso os mesmos tenham vencido, na forma do item 7.3 do Edital.

**c) Quanto à qualificação econômica.**

Em que pese os argumentos lançados pelas recorrentes, a documentação apresentada é suficientemente hábil para comprovar a habilitação econômico-financeira da recorrida, não havendo fundamentos para eventual desclassificação.

De mais a mais, segue em anexo certidão emitida pela JUNCEB que atesta o enquadramento atual da recorrida no que concerne ao regime fiscal a que se submete, fazendo jus ao benefícios dele decorrentes.

**d) Quanto à qualificação técnica.**

Nota-se que os atestados já apresentados na fase de habilitação atende ao quanto exigido pelo Edital no que concerne à qualificação técnica.

Importa lembrar que a licitante já prestou serviços para o Município de Riacho de Santana – Atestado em anexo, e tal informação pode, se necessário, ser certificada pelo próprio Pregoeiro em sede de diligência, nos termos do Item 7.3 do Edital.

De mais a mais, a licitante também prestou e presta serviços junto ao Município de Matina – atestado em anexo.

**e) Quanto à possibilidade de substituição de documentos já juntados**

Em sede de diligência, há a previsão de oportunidade de substituição dos documentos apresentados pela licitante que eventualmente possam conter eventuais impropriedades, ou divergências sanáveis que não maculem o inteiro teor.

#### IV. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS



#### f) EXCESSO DE FORMALISMO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA

Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Neste sentido, o professor Adilson Dallari<sup>1</sup> esclarece que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativo. É neste sentido que se orienta o TCU:

*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015) (nosso grifo)*

Na evolução legislativa da matéria, a nova Lei de Licitações (Lei. 14.133/2021) consagrou expressamente o formalismo moderado ao prever, no inciso II, do art. 12, que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. Vejamos:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*(...) III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;*

Neste caso, em um possível conflito de princípios, a opção do legislador foi o de privilegiar o formalismo moderado - e o princípio da vantajosidade - em detrimento do princípio da segurança jurídica.

O rigorismo formal é rechaçado pela doutrina e pela jurisprudência, que privilegiam a atuação voltada à concretização do interesse público. Sob esse aspecto, passando para a análise de uma situação hipotética, vivenciada na praxe administrativa, a

<sup>1</sup> DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 209



inabilitação da empresa licitante por mera irregularidade formal não deve prevalecer quando não afetar a objetividade e efetividade de sua proposta.

O rigor excessivo na condução do processo, com apego às formalidades exageradas, pode levar à burocratização, morosidade e ineficiência do certame. Em razão disso, o TCU, no acórdão nº 357/2015 – Plenário, assim orientou:

*"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."*

Portanto, em nome dos princípios esculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, e ainda o princípio do formalismo moderado concretizado no art. 12, inciso III da Nova Lei de Licitações, necessária a reforma da decisão vergastada para habilitar a licitante ora recorrente, uma vez que a documentação apresentada comprova de forma indiscutível a qualificação técnica da licitante.

Neste sentido é pacífica a jurisprudência das Cortes de Contas:

*REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. SEBRAE/RS. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO COMO ME/EPP SEM OSTENTAR TAL CONDIÇÃO. INDÍCIOS DE FRAUDE. NÃO ACEITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE QUE COMPROVARIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. CONSUMAÇÃO DA FUMAÇA DO BOM DIREITO E DO PERIGO DA DEMORA. AUSÊNCIA DE PERIGO REVERSO. MEDIDA CAUTELAR. OITIVA. COMUNICAÇÕES. CONFIRMAÇÃO PELO PLENÁRIO.*

(TCU - RP: 10962023, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 31/05/2023)

Em igual toada, segue o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia:

*MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA ILEGALIDADE DO ATO IMPUGNADO SEM NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO ACERVO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 101, § 2º, DA LEI Nº 9.433/05, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE ATRAVÉS DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM SEU NOME OU DE PROFISSIONAL COMPONENTE DO SEU QUADRO PERMANENTE. **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA***



**DA IMPETRANTE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO. FORMALIDADE EXCESSIVA DO EDITAL. FLEXIBILIZAÇÃO. CASSAÇÃO DO ATO QUE INABILITOU A LICITANTE. AGRAVOS INTERNOS PREJUDICADOS. SEGURANÇA CONCEDIDA.** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 8020462-26.2020.8.05.0000, em que figuram, como Impetrante, SEVEN VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, e como Impetrado, o DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, ACORDAM os Desembargadores integrante do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADOS os Agravos Internos interpostos pela Litisconsorte passiva e pelo Estado da Bahia, REJEITAR a PRELIMINAR suscitada pelo Estado da Bahia e, no mérito, por maioria de votos, CONCEDER A SEGURANÇA pleiteada para cassar o ato administrativo que inabilitou a Impetrante do Pregão Eletrônico nº 002/2020, determinando que a Impetrante seja habilitada no certame mediante a comprovação da sua capacidade técnica por meio da apresentação do acervo do responsável técnico da empresa e, ainda, por ter sido a empresa a apresentar o menor preço, seja declarada como a vencedora do certame, tendo o serviço licitado adjudicado para si, e assim o fazem pelas razões que integram o voto do eminente Desembargador Relator. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 24 de novembro de 2021. PRESIDENTE DESEMBARGADOR BALTAZAR MIRANDA SARAIVA RELATOR PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA BMS02B

(TJ-BA - MS: 80204622620208050000 2ª Vice Presidência, Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, 2ª VICE-PRESIDÊNCIA, Data de Publicação: 25/11/2021)

De mais a mais, a busca pela proposta mais vantajosa deve pautar, de forma razoável e proporcional, o julgamento nos processos licitatórios, e é o que se espera no presente processo licitatório.

#### V. CONCLUSÃO

*Ex positis*, requer sejam acolhidas e conhecidas as presentes contrarrazões recursais, posto que tempestivas e interpostas na forma da Lei, para manter incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro Municipal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Riacho de Santana/BA, 31 de março de 2025.

**JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**

**CNPJ nº 37.128.884/0001-74**

37.128.884/0001-74  
Josivanio de Souza Oliveira 07870789569  
R Arnaldo Cardoso de Castro, N°95  
Bairro Mato Verde - CEP 46470-000  
Riacho de Santana -BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JOSEILTON COSTA DE ARAÚJO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48.

**CONTRATADA: Joseilton Costa de Araújo**, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.485/0001-36, com sede à Rua Cosme de Farias, nº 12, Bairro Centro, endereço eletrônico: multicoisastecnologia@bol.com.br, CEP: 46.470-000, na cidade de Riacho de Santana, Bahia neste ato representada pelo Sr. Joseilton Costa de Araújo, CPF 279.427.108-31 e RG 279380227, Expedida por SSP/SP, residente e domiciliado(a) a Avenida Bélem, S/N, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 042/2020, resultado de Pregão presencial nº 007/2020, deflagrado do processo administrativo nº 024/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/04/2025, estendendo-se até 07/07/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 31 de março de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Joseilton Costa de Araújo**  
CNPJ nº 08.777.485/0001-36  
Joseilton Costa de Araújo  
Contratada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022**

**DECIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

**CONTRATADA:** Luziane Sales Pereira, inscrita no CPF sob o nº 059.120.795-89, RG nº 20.906.299-16 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado do Mamoeiro, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/04/2025, estendendo-se até 31/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 28 de março de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Luziane Sales Pereira**  
CPF nº 059.120.795-89  
Contratada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 042/2020, resultado do Pregão Presencial nº 007/2020, deflagrado do processo administrativo n.º 024/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

**CONTRATADA:** Joseilton Costa de Araújo, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.485/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e periféricos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva nesses equipamentos, com fornecimento de peças e suprimentos necessários, em atendimento as diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA.

**OBJETO DO ADITIVO:**

**Parágrafo Primeiro:** O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 042/2020, resultado do Pregão Presencial nº 007/2020, deflagrado do processo administrativo n.º 024/2020, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. IV, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

A Cláusula Terceira, item 3.1 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/04/2025 a 07/07/2025.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. IV, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL:** Riacho de Santana-BA, 31 de março de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Joseilton Costa de Araújo**  
CNPJ nº 08.777.485/0001-36  
Joseilton Costa de Araujo  
Contratada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0020/2022**

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

**CONTRATADA:** Luziane Sales Pereira, CPF nº 059.120.795-89.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

**OBJETO DO ADITIVO:**

**Parágrafo Primeiro:** O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/04/2025 a 31/05/2025.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL:** Riacho de Santana-BA, 28 de março de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Luziane Sales Pereira**  
CPF nº 059.120.795-89  
Contratada





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RIACHO DE SANTANA-BA**  
 RUA GERCINO COELHO, Nº 145  
 CENTRO - RIACHO DE SANTANA - BA - C.E.P: 46.470.000



### RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, estado da Bahia, instituído pela Lei nº 42, de 22 de abril de 1991, revogada pela Lei nº 149, de 29 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, Ducentésima sexagésima oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Reabertura do Plano Municipal de Saúde quadriênio 2022-2025 no DIGISUS Módulo Planejamento ( DIGISUS GESTOR) do Município de Riacho de Santana-Bahia. .

**Art. 2º** - Aprovar a 1º Conferência Municipal de Saúde em decorrência da 5º Conferência Nacional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Estado da Bahia.

**Art.3º** - Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro do Programa Mãe Bahia.

**Art.4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana, Bahia, 31 de março de 2025.

Conselheiros:

*Tainá Exemita S. L. de Castro Sro*  
*Reginalvo de Castro Marques / Fernanda de Jesus Vasqueira Silva*  
*Maria Nilza S.F. Souza / Márcia M. F. Pereira*  
*Isabel Amaral Fardim Silva*  
*Phaloma Higginbotham Fernandes*  
*Lilica Pereira de Souza Fernandes*  
*Paula Genara Rodrigues Fernandes*  
*Maria de Fátima M. Souza Fernandes / Joaquim F. de Moura*  
*Sandra Castro Carvalho Sagundes.*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DA BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

**Aprovação de Proposta de inclusão da Diretriz, objetivo, metas e indicadores do Programa  
SUS Digital no Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2022-2025 - DIGISUS**

**SUMULA:** Dispõe sobre Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2022 a 2025 para adequação de Diretriz, Objetivo, Metas e Indicadores - SUS Digital.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Riacho de Santana-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

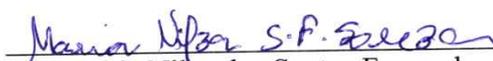
**CONSIDERANDO**

- A Portaria Ministerial nº 3.232 de 1º de Março de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;
- A Portaria Ministerial nº 3.233 de 1º de Março de 2024 que regulamenta a etapa 1: Planejamento, referente ao Programa SUS Digital.

**RESOLVE:**

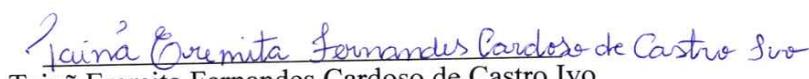
**Artigo 1º:** APROVAR a Inclusão das Diretrizes, Metas e Objetivos do Plano Municipal de Saúde quadriênio 2022-2025 no DIGISUS Módulo Planejamento (DIGISUS GESTOR) do Município de Riacho de Santana; para que seja realizada as devidas adequações/inserções da DOMI – Diretriz, Objetivos, Metas, Indicadores que contemple ações de planejamento do Programa SUS Digital.

**Artigo 2º:** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 21/03/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

  
(Maria Nilza dos Santos Fernandes Souza)

**Presidente CMS**

**HOMOLOGO** a Resolução nº. **04/2025**, do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal nº 02/2025 de 01 de janeiro de 2025.

  
Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo  
**Secretária Municipal de Saúde**

Rua Gercino Coelho, 145 – Centro, Riacho de Santana – BA CEP: 46.470-000





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO: Registro de Preços para execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares através de registro de preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.**

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UND	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	Serviços de Apoio Administrativo	<b>Serviços de Apoio Administrativo:</b> Atender ao público e comunicar-se por telefone e e-mail; organizar e arquivar documentos; apoiar em atividades administrativas básicas, como agendar e elaborar relatórios simples; Dar suporte operacional, como controlar estoque e manter materiais; colaborar em processos administrativos rotineiros, como protocolar e tramitar documentos; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	34.320		
02	Serviços de Atendente de Recepção	<b>Serviços de Atendente de Recepção:</b> Controlar a entrada e saída de funcionários e visitantes durante o expediente de trabalho; b) Encaminhar os visitantes aos setores solicitados; c) Impedir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados as instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela Contratante; d) Registrar e relatar ocorrências; e) Comunicar a presença de pessoas junto a recepção; f) Exercer demais funções pertinentes à recepção, quais sejam: receber correspondências recebidas por intermédio do correio ou entregues por intermédio de protocolos, registrá-las no sistema determinado e distribuí-las aos setores da empresa; g)	Horas	7.800		

1/15

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Atender as ligações telefônicas recebidas, transferindo-as aos setores competentes e realizar as ligações solicitadas pelos funcionários da Contratante; h) Apresentar-se uniforme adequado ao posto ocupado; i) Realizar outras atividades pertinentes ao posto ocupado. Exigência: Nível médio.				
03	Serviços de Atendimento Telefônico	<b>Serviços de Atendimento Telefônico:</b> Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, operando mesa telefônica ou outros aparelhos. Executar outras atividades correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	7.020		
04	Serviços de Condução de Veículos Categoria "B"	<b>Serviços de Condução de Veículos Categoria "B":</b> Dirigir os veículos automotores da utilizados para transporte de pessoal; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificante; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	15.600		
05	Serviços de Condução de Veículos Categoria "D"	<b>Serviços de Condução de Veículos Categoria "D":</b> Operar veículos pesados de forma segura, obedecendo às normas de trânsito e regulamentos específicos; Realizar o transporte eficiente de cargas e pessoas, garantindo a integridade dos mesmos e seguindo as instruções de roteamento; Executar verificações regulares e manutenções simples nos veículos para assegurar seu bom funcionamento;	Horas	6.240		

2/15

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Manter registros precisos das viagens, incluindo quilometragem, tempo de condução e eventualidades durante o percurso; Cumprir os prazos de entrega e seguir os roteiros estabelecidos, otimizando a eficiência logística; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.				
06	Serviços de Condução de Veículos de Emergência c/Insal. 40%	<b>Serviços de Condução de Veículos de Emergência:</b> Operar veículos de emergência para transporte rápido e seguro de pacientes ou equipes; Cumprir protocolos de segurança e normas de trânsito específicas para emergências; Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando equipamentos essenciais e níveis de combustível; Manter a documentação do veículo regularizada e comunicar qualquer necessidade de manutenção; Apoiar equipes médicas e de resgate no deslocamento e posicionamento adequado em ocorrências; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	1.310		
07	Serviços de Controle de Acesso	<b>Serviços de Controle de Acesso:</b> Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as, se previamente autorizadas, para os lugares desejados; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar os bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, anotando a placa do veículo e mantendo o controle dos portões; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

08	Serviços de Copeiragem	<p><b>Serviços de Copeiragem:</b> Preparar e servir café, chá e outras bebidas; organizar e manter a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha; zelar pela higienização e organização do ambiente de trabalho; Auxiliar na preparação de lanches ou refeições simples; colaborar no controle de estoque de itens para a copa e cozinha; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.</p>	Horas	21.840		
09	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial	<p><b>Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial:</b> a) Retirar os papéis dos cestos e detritos de lixo em geral, existentes na área; b) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndios e afins; c) Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes; d) Varrer pisos e aspirar às áreas acarpetadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, e retirando-os para local indicado pela contratante; e) Remover manchas e lustrear as áreas enceradas f) Passar pano úmido e polir pisos g) Limpar e remover o pó de cachos e tapetes; h) Limpar todos os vidros externos, face interna e face externa, aplicando-lhes produtos anti- embaçantes; j) Informar, com antecedência, ao setor responsável pelas compras, sobre a necessidade de reposição de material e utensílios de limpeza; l) Solicitar ao responsável pelo almoxarifado, os materiais necessários para o uso durante a semana; m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. Exigência: Nível fundamental.</p>	Horas	127.920		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	Serviços de Manutenção Elétrica II	<b>Serviços de Manutenção Eletricista II:</b> Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; realizar a manutenção de reparação de consertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes; Auxiliar em consertos gerais, executando serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, instalações prediais e vias públicas; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840		
11	Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil	<b>Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil:</b> Acompanhamento dos alunos no transporte escolar, desde o embarque até o desembarque Auxílio aos professores nas aulas, supervisionando e assistindo os alunos, Gerenciamento de atividades diárias, Preenchimento de planilhas de controle de frequência, alimentação e higiene, Registro de fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros, Orientação dos alunos sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, Apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação, Controle das atividades livres dos alunos, Organização do ambiente escolar e manutenção predial, Solução de conflitos e desentendimentos, Auxílio na comunicação entre escola e família. Exigência: Nível médio.	Horas	21.840		
12	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	<b>Serviços de Operador de Máquinas Pesadas:</b> Conduzir equipamentos conforme as normas de segurança; Realizar verificações regulares para garantir o bom funcionamento; Realizar atividades como escavação e nivelamento; Cumprir normas de segurança e utilizar equipamentos adequados; Manter registros das operações e comunicar necessidades de manutenção. Exigência: Nível médio.	Horas	3.120		

5/15

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13	Serviços de Preparação de Alimentos	<p><b>Serviços de Preparação de Alimentos:</b> Preparar, higienizar, cozinhar e disponibilizar as refeições, conforme o padrão de alimentação estabelecido pelas normas legais vigentes e determinação de profissional de nutrição, atentando sempre ao o número e tipo de refeições previamente exigido, bem como os respectivos horários de funcionamento, observando-se ainda as ações de planejamento, organização, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação dos serviços de alimentação; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.</p>	Horas	21.840		
14	Serviços de Supervisão e Controle Administrativo	<p><b>Serviços de Supervisão e Controle Administrativo:</b> Supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais; Monitorar a assiduidade, produtividade e o desempenho dos colaboradores; Controlar a entrega de relatórios operacionais, folha de ponto e demais registros exigidos pela administração pública; Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com as normas de segurança, qualidade e legislação trabalhista vigente; Intermediar a comunicação entre a empresa terceirizada e a Administração Pública, solucionando demandas operacionais e administrativas. Exigência: Nível Médio.</p>	Horas	1.560		
15	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Diurno	<p><b>Serviços de Vigilância de Prédios Públicos:</b> Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à</p>	Horas	2.808		

6/15

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.				
16	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Noturno	<b>Serviços de Vigilância de Prédios Públicos:</b> Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.	Horas	2.808		
VALOR TOTAL R\$.....						R\$

O prazo para recebimento das cotações é até **06/04/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com).
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 31 de março de 2025.

**Hiataanderson Rodrigues Flores**  
**Coordenador de Compras e Almojarifado**

7/15

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com)**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, cotação para **registro de preços para execução por terceiros às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares através de registro de preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.**

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UND	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	Serviços de Apoio Administrativo	<b>Serviços de Apoio Administrativo:</b> Atender ao público e comunicar-se por telefone e e-mail; organizar e arquivar documentos; apoiar em atividades administrativas básicas, como agendar e elaborar relatórios simples; Dar suporte operacional, como controlar estoque e manter materiais; colaborar em processos administrativos rotineiros, como protocolar e tramitar documentos; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	34.320		
02	Serviços de Atendente de Recepção	<b>Serviços de Atendente de Recepção:</b> Controlar a entrada e saída de funcionários e visitantes durante o expediente de trabalho; b) Encaminhar os visitantes aos setores solicitados; c) Impedir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados as instalações, sem que estes estejam	Horas	7.800		

8/15

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		devidamente e previamente autorizados pela Contratante; d) Registrar e relatar ocorrências; e) Comunicar a presença de pessoas junto a recepção; f) Exercer demais funções pertinentes à recepção, quais sejam: receber correspondências recebidas por intermédio do correio ou entregues por intermédio de protocolos, registrá-las no sistema determinado e distribuí-las aos setores da empresa; g) Atender as ligações telefônicas recebidas, transferindo-as aos setores competentes e realizar as ligações solicitadas pelos funcionários da Contratante; h) Apresentar-se uniforme adequado ao posto ocupado; i) Realizar outras atividades pertinentes ao posto ocupado. Exigência: Nível médio.				
03	Serviços de Atendimento Telefônico	<b>Serviços de Atendimento Telefônico:</b> Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, operando mesa telefônica ou outros aparelhos. Executar outras atividades correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	7.020		
04	Serviços de Condução de Veículos Categoria "B"	<b>Serviços de Condução de Veículos Categoria "B":</b> Dirigir os veículos automotores da utilizados para transporte de pessoal; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificante; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.	Horas	15.600		

9/15

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

05	Serviços de Condução de Veículos Categoria "D"	<p><b>Serviços de Condução de Veículos Categoria "D":</b> Operar veículos pesados de forma segura, obedecendo às normas de trânsito e regulamentos específicos; Realizar o transporte eficiente de cargas e pessoas, garantindo a integridade dos mesmos e seguindo as instruções de roteamento; Executar verificações regulares e manutenções simples nos veículos para assegurar seu bom funcionamento; Manter registros precisos das viagens, incluindo quilometragem, tempo de condução e eventualidades durante o percurso; Cumprir os prazos de entrega e seguir os roteiros estabelecidos, otimizando a eficiência logística; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.</p>	Horas	6.240		
06	Serviços de Condução de Veículos de Emergência c/Insal. 40%	<p><b>Serviços de Condução de Veículos de Emergência:</b> Operar veículos de emergência para transporte rápido e seguro de pacientes ou equipes; Cumprir protocolos de segurança e normas de trânsito específicas para emergências; Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando equipamentos essenciais e níveis de combustível; Manter a documentação do veículo regularizada e comunicar qualquer necessidade de manutenção; Apoiar equipes médicas e de resgate no deslocamento e posicionamento adequado em ocorrências; ; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.</p>	Horas	1.310		
07	Serviços de Controle de Acesso	<p><b>Serviços de Controle de Acesso:</b> Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as, se previamente autorizadas, para os lugares desejados; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar os bens da</p>	Horas	21.840		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, anotando a placa do veículo e mantendo o controle dos portões; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.				
08	Serviços de Copeiragem	<b>Serviços de Copeiragem:</b> Preparar e servir café, chá e outras bebidas; organizar e manter a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha; zelar pela higienização e organização do ambiente de trabalho; Auxiliar na preparação de lanches ou refeições simples; colaborar no controle de estoque de itens para a copa e cozinha; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.	Horas	21.840		
09	Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial	<b>Serviços de Limpeza e Zeladoria Patrimonial:</b> a) Retirar os papéis dos cestos e detritos de lixo em geral, existentes na área; b) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndios e afins; c) Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes; d) Varrer pisos e aspirar às áreas acarpetadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, e retirando-os para local indicado pela contratante; e) Remover manchas e lustrar as áreas enceradas f) Passar pano úmido e polir pisos g) Limpar e remover o pó de cachos e tapetes; h) Limpar todos os vidros externos, face interna e face externa, aplicando-lhes produtos anti- embaçantes; j) Informar, com antecedência, ao setor responsável	Horas	127.920		

11/15

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		<p>pelas compras, cobre a necessidade de reposição de material e utensílios de limpeza; l) Solicitar ao responsável pelo almoxarifado, os materiais necessários para o uso durante a semana; m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. Exigência: Nível fundamental.</p>				
10	Serviços de Manutenção Elétrica II	<p><b>Serviços de Manutenção Eletricista II:</b> Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; realizar a manutenção de reparação de consertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes; Auxiliar em consertos gerais, executando serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, instalações prediais e vias públicas; Executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível médio.</p>	Horas	21.840		
11	Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil	<p><b>Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil:</b> Acompanhamento dos alunos no transporte escolar, desde o embarque até o desembarque Auxílio aos professores nas aulas, supervisionando e assistindo os alunos, Gerenciamento de atividades diárias, Preenchimento de planilhas de controle de frequência, alimentação e higiene, Registro de fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros, Orientação dos alunos sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, Apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação, Controle das atividades livres dos alunos, Organização do ambiente escolar e manutenção predial, Solução de conflitos e desentendimentos, Auxílio na comunicação entre escola e família.</p>	Horas	21.840		

12/15

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Exigência: Nível médio.				
12	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	<b>Serviços de Operador de Máquinas Pesadas:</b> Conduzir equipamentos conforme as normas de segurança; Realizar verificações regulares para garantir o bom funcionamento; Realizar atividades como escavação e nivelamento; Cumprir normas de segurança e utilizar equipamentos adequados; Manter registros das operações e comunicar necessidades de manutenção. Exigência: Nível médio.	Horas	3.120		
13	Serviços de Preparação de Alimentos	<b>Serviços de Preparação de Alimentos:</b> Preparar, higienizar, cozinhar e disponibilizar as refeições, conforme o padrão de alimentação estabelecido pelas normas legais vigentes e determinação de profissional de nutrição, atentando sempre ao o número e tipo de refeições previamente exigido, bem como os respectivos horários de funcionamento, observando-se ainda as ações de planejamento, organização, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação dos serviços de alimentação; executar outras tarefas correlatas. Exigência: Nível fundamental.	Horas	21.840		
14	Serviços de Supervisão e Controle Administrativo	<b>Serviços de Supervisão e Controle Administrativo:</b> Supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais; Monitorar a assiduidade, produtividade e o desempenho dos colaboradores; Controlar a entrega de relatórios operacionais, folha de ponto e demais registros exigidos pela administração pública; Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com as normas de segurança, qualidade e legislação trabalhista vigente; Intermediar a comunicação entre a	Horas	1.560		

13/15

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		empresa terceirizada e a Administração Pública, solucionando demandas operacionais e administrativas. Exigência: Nível Médio.				
15	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Diurno	<b>Serviços de Vigilância de Prédios Públicos:</b> Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.	Horas	2.808		
16	Serviços de Vigilância de Prédios Públicos Noturno	<b>Serviços de Vigilância de Prédios Públicos:</b> Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exigência: Nível Médio.	Horas	2.808		
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						<b>R\$</b>





**Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.**

Riacho de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA  
EMPRESA





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana/BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P.UNIT	P.TOTAL
01	200	<b>ANDÚ</b> , constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
02	600	<b>AMENDOIM, com casca</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg e 02kg constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
03	200	<b>ARROZ PILAO</b> , Seu beneficiamento é feito de forma diferenciada com o objetivo de preservar um maior teor de fibras, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
04	2.000	<b>CEBOLA MULATINHA</b> , com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
05	1.000	<b>CHUCHU</b> , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
06	2.500	<b>COCO SECO</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Unidade		
07	10.000	<b>PAO DE QUEIJO</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento			

1/6

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		de massa preparada com tapioca e queijo. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 70g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Unidade		
08	1.000	<b>TOMATE CEREJA</b> , Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
09	3.000	<b>COUVE MANTEIGA</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos pesando 200g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pacote		
10	3.000	<b>FEIJÃO CATADOR</b> , novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
11	1.000	<b>FEIJÃO DE ARRANCA</b> , novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
12	4.000	<b>MARACUJÁ, natural, minimamente processada congelada.</b> Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabores: goiaba, manga, acerola, umbu, tamarindo, abacaxi. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
13	3.000	<b>MAXIXE</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos pesando 200g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pacote		
14	3.000	<b>OVO CAIPIRA</b> , Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com 30 unidades, com as características organolépticas mantidas, com registro SIM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Duzia		
15	30.000	<b>MILHO VERDE</b> , espiga sem casca, consistência firme, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Unidade		
16	5.000	<b>PAMONHA</b> , preparo feito através do milho, com cor e sabor próprios. Em condições e temperatura adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens descartáveis			

2/6

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		individuais de 150G cada unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Unidade		
17	20.000	<b>SEQUILHO</b> , biscoito caseiro de polvilho doce, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, <b>pesando 150g cada unidade</b> . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pacote		
18	2.000	<b>TAPIOCA</b> , de primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
19	2.000	<b>TOMATE</b> , Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
20	10.000	<b>EMPADA DE MANDIOCA</b> , de boa qualidade, macia, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, <b>pesando 100g cada unidade (tamanho padronizado)</b> . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. <b>ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Unidade		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$</b>					<b>R\$</b>

O prazo para recebimento das cotações é até **06/04/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com).
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 31 de março de 2025.

**Hiataanderson Rodrigues Flores**  
Coordenador de Compras e Almoxarifado

3/6

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com)**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, cotação para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana/BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P.UNIT	P.TOTAL
01	200	<b>ANDU</b> , constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
02	600	<b>AMENDOIM, com casca</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg e 02kg constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
03	200	<b>ARROZ PILÃO</b> , Seu beneficiamento é feito de forma diferenciada com o objetivo de preservar um maior teor de fibras, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
04	2.000	<b>CEBOLA MULATINHA</b> , com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
05	1.000	<b>CHUCHU</b> , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira			

4/6

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
06	2.500	<b>COCO SECO</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Unidade		
07	10.000	<b>PAO DE QUEIJO</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com tapioca e queijo. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 70g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Unidade		
08	1.000	<b>TOMATE CEREJA</b> , Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
09	3.000	<b>COUVE MANTEIGA</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos pesando 200g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pacote		
10	3.000	<b>FEIJO CATADOR</b> , novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
11	1.000	<b>FEIJO DE ARRANCA</b> , novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
12	4.000	<b>MARACUJÁ</b> , natural, minimamente processada congelada. Acondicionada em embalagem plástica de 01kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabores: goiaba, manga, acerola, umbu, tamarindo, abacaxi. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg		
13	3.000	<b>MAXIXE</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos pesando 200g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pacote		
14	3.000	<b>OVO CAIPIRA</b> , Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com 30 unidades, com as características organolépticas mantidas, com registro	Duzia		

5/6

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		<b>SIM. APRESENTAR AMOSTRA</b>			
15	30.000	<b>MILHO VERDE</b> , espiga sem casca, consistência firme, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Unidade		
16	5.000	<b>PAMONHA</b> , preparo feito através do milho, com cor e sabor próprios. Em condições e temperatura adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens descartáveis individuais de 150G cada unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Unidade		
17	20.000	<b>SEQUILHO</b> , biscoito caseiro de polvilho doce, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, <b>pesando 150g cada unidade</b> . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pacote		
18	2.000	<b>TAPIOCA</b> , de primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg		
19	2.000	<b>TOMATE</b> , Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg		
20	10.000	<b>EMPADA DE MANDIOCA</b> , de boa qualidade, macia, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, <b>pesando 100g cada unidade (tamanho padronizado)</b> . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. <b>ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Unidade		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$</b>					<b>R\$</b>

**Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.**

Riacho de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

6/6

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M <sup>2</sup>	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M <sup>2</sup>	455		
4	Cavalete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M <sup>2</sup>	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M <sup>2</sup>	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M <sup>2</sup>	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M <sup>2</sup>	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M <sup>2</sup>	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação proporcional em led.	M <sup>2</sup>	245		
10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	376		
12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	397		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M <sup>2</sup>	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M <sup>2</sup>	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M <sup>2</sup>	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M <sup>2</sup>	231		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira.	M <sup>2</sup>	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M <sup>2</sup>	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M <sup>2</sup>	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diaria	7		
7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	120		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		
6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		
7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M <sup>2</sup>	328		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **06/04/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com)
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 31 de março de 2025.

**Hiataanderson Rodrigues Flores**  
**Coordenador de Compras e Almoxarifado**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M <sup>2</sup>	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M <sup>2</sup>	455		
4	Cavalete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M <sup>2</sup>	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M <sup>2</sup>	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M <sup>2</sup>	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M <sup>2</sup>	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M <sup>2</sup>	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação porporcional em led.	M <sup>2</sup>	245		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	376		
12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	397		
13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M <sup>2</sup>	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M <sup>2</sup>	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M <sup>2</sup>	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M <sup>2</sup>	231		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira.	M <sup>2</sup>	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M <sup>2</sup>	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M <sup>2</sup>	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diaria	7		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M <sup>2</sup>	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		
9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M <sup>2</sup>	120		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		
6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	328		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					

**Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.**

Riacho de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE COMPRAS DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA  
 EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

LINHA	INTINERARIO	COORDENADAS		TURNO	PERCURSO TOTAL KM	TIPO D E VEÍCULO	VALOR POR KM/ DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
		INICIAL	FINAL							
8	Parte-se do povoado Pau de Engenho, passando por Brauninha, finalizando em Buqueirão Pombas.	13°23'19.90"S 43°7'28.77"O	13°24'46.5 1"S 43°6'50.54 "O	MAT E VESP	14,26	VAN	DIARIA		200	
9	Parte-se da localidade Domingos, passado Boqueirão cima, finalizando em Boqueirão das Pombas.	13°24'57.99"S 43° 6'15.47"O	13°24'46.5 1"S 43° 6'50.54"O	MAT E VESP	5,06	VAN	DIARIA		200	
11	Parte-se do povoado de Bananeiras, passado Estiva Botuquara, Fazenda Tres Irmaos e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°37'44.96"S 42° 53'38.16"O	13°40'5.75 "S 42° 51'26.72"o	MAT E VESP	50,02	VAN	KM		200	
13	Parte-se do povoado de Lagoa do Arroz, passando por Mamoeiro, Furadinho, Taque de Claudiano, Olho d'água, Pau Ferro, Tamboril, F. Limpão, Alagoinhas, Lagoinha, Pau Ferro e	13°44'30.67"S 42°48'21.61"O	13°40'5.75 "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	79,64	Micro- ONIBUS	KM		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	Laranjeiras, finalizando em Botuquara.									
14	Parte-se do povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°45'5.36"S 42°52'30.64"O	13°40'5.75" "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	49,32	VAN	KM		200	
16	Parte-se do povoado de Estiva de Quinca, passando por Piçarras, Pau Ferro, Laranjeiras, Estiva de Botuquara, Gatos, Gongo, Aldeia e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°42'24.34"S 42°54'17.78"O	13°40'5.75" "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	62,68	VAN	KM		200	
17	Parte-se do povoado de Pau Branco passando por Colonia 02 finalizando em Brejo de São Jose.	13°18'54.87"S 42° 57'20.21"O	13°18'37.3 9"S 42° 56'32.36" O	MAT E VESP	23,6	CARRO	DIARIA		200	
18	Parte-se do povoado de Vereda dos Peixes, passando por Vereda dos Moreiras, Lagoa de dentro, Agrestinho, Água Branca, Palmeiral, Marinho, Empoeira, Curralinho e Nova Vista finalizando em Campinas.	13°56'45.45"S 43° 9'59.99"O	13°56'51.1 7"S 43° 7'12.33"O	MAT E VESP	136,49	ONIBUS	KM		200	
23	Parte-se do povoado Pao de Colher, passando por Morro Alto, Queimada Grande, Xixa, Lagoa de Pedra, Canafista, finalizando em Cedro.	13°36'30.19"S 43° 6'53.00"O	13°33'38.7 1"S 43° 5'21.24"O	MAT E VESP	61,44	Micro- ONIBUS	KM		200	
28	Parte-se do povoado de Boi Bravo, passando por Sitio Novo, Tabua, Lagoa do Lajedo e Angico, finalizando em	13°42'52.27"S 43°9'23.57"O	13°38'28.4 1"S 43°10'46.1 7"O	MAT	66,64	ONIBUS	KM		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	Laguna.									
35	Parte-se do povoado de Pau de Engenho, passando por Barauninha, Boqueirão das Pombas, Riacho Seco, Bamburral e Jatobá, finalizando em Santa Rita.	13°23'22.48"S 43° 7'21.02"O	13°26'32.9 6"S 43° 1'2.02"O	VESP	48,18	Micro-ONIBUS	KM		200	
40	Parte-se do povoado de Barriguda, passando por Pau Branco, Solidão, Pequeno, Caraíbas e Arroizinho, finalizando em Santa Rita.	13°31'44.25"S 42°59'12.53"O	13°26'32.9 6"S 43° 1'2.02"O	MAT	32,18	ONIBUS	DIARIA		200	
49	Parte-se Maranhão, passando de Tião nãna finalizando em Santana.	13°36'42,37`` S 42°54'7,42``O	13°36'27, 7``S 42°53'9,32 "O	MAT E VESP	26,58	Micro-ônibus	DIARIA		200	
51	Parte-se do povoado de Granja Maranhão finalizando em Santana.	13°35'59*.89" S 42°52'46.41"O	13°36'27.6 2"S 42°53'9.43 "O	MAT E VESP	11,86	VAN	DIARIA		200	
52	Parte-se do povoado Varsea do Poco passando por Jurema de Teofilo Muquem de Baixo, finalizando em Jurema e São João	13°43'C"S 46°55'58.15"O	13°44'1.41 "S 42°58'48" O	MAT	47,92	Kombi	KM		200	
54	Parte-se do povoado de Soledade, passando por Chico Lopes e Mata do Sapé, finalizando em Mata do Sapé.	13°31'28.74"S 42°47'39.29"O	13°33'31.3 9"S 42°45'12.2 3"O	MAT	24,38	VAN	DIARIA		200	
57	Parte-se do povoado de Tanque de Pau, passando por Barreiro do Grama, Rio do tanque e Sambaiba de Caetitê, finalizando em Sambaiba.	13°38'55.09"S 42°46'1.45"O	13°35'56.9 4"S 42°43'32.5 0"O	MAT E VESP	25,36	Kombi	DIARIA		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

58	Parte-se do povoado de Rio do Tanque, finalizando em de Rio do Tanque	13°38'11.38"S 42°4'13.72"O	13°37'5.98 "S 42°42'52.1 7"O	VES	7,42	Kombi	DIARIA		200	
60	Parte-se do povoado de Olho d'água da Serra, passando por Ingazeira Cambaito, Estreito, Capoeira Grande, finalizando em Gado Bravo.	13°26'28.10"S 42°42'46.81"O	13°31'35.1 7"S 42°42'45.8 7"O	MAT E VESP	60,42	ONIBUS	KM		200	
62	Parte-se do povoado de Riacho Seco, passando por Gatos de Vesperina, Vargem, Cedro de Vesperina e Rio das Rãs, finalizando em Vesperina.	13°51'6.60"S 43°22'46.82"O	13°58'7.06 "S 43°21'36.9 3"O	MAT E VESP	109,06	ONIBUS	KM		200	
63	Parte-se do Agrestinho passando por Malhada Grande, Paus Preto, Barreiro e Espriado de Riacho, finalizando em Vesperina.	13°58'8.28"S 43°13'45.19"O	13°58'7.06 "S 43°21'36.9 3"O	MAT E VESP	69,64	Micro- ONIBUS	KM		200	
65	Parte-se do povoado de Ribeirão, passando por Pau de Colher, Mamoeiro, Furado do Jacaré, Jacaré, Fazenda Várzea da Cruz, Brejinho do Aeroporto, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°41'40.12"S 42°58'53.34"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	79,9	ONIBUS	KM		200	
66	Parte-se do Cuzuzinha, passando por Quilombo, Taboinha, Furado do Jacaré e Largo, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°44'48.05"S 43° 2'22.33"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	62,04	ONIBUS	KM		200	
69	Parte-se do povoado de Jurema, passando por São João, Muquém de Baixo, Estiva de	13°44'2.54"S4 2°58'48.57"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.4 1"O	VESP	57,52	ONIBUS	KM		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	Quinca, Piçarras, Pau Ferro e Entrada da Matina, finalizando em Riacho de Santana (Sede).									
73	Parte-se do povoado de Pajeú de Botuquara, passando por e Santana Maranhão, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°38'18.52"S 42°50'45.38"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	31,22	ONIBUS	DIARIA		200	
74	Parte-se do povoado de Boqueirão das Pombas, passando por Juá Barreirinho, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°24'15.30"S 43° 8'19.41"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	78,88	ONIBUS	KM		200	
75	Parte-se do povoado de Tamboril, passando por Mundo Novo, Olho d'água e Cacimbas, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°42'27.80"S 42°57'24.88"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.5 8O	MAT	58,44	ONIBUS	KM		200	
78	Parte-se do Soledade da serra, passando por sítio, tabua, pau de colher, xixar, finalizando em Riacho de Santana (sede).	13°30'38.76"S 43°955'25."O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	87,18	Micro-onibus	KM		200	
79	Parte-se do Povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo, P olidório finalizando em Riacho de Santana.	13°45'9``S 42°52'26``O	13°36'54`` S 42°56'10`` O	MAT	45,82	Kombi	KM		200	

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **06/04/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com).
- Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 31 de março de 2025

**Hiataanderson Rodrigues Flores**  
**Coordenador de Compras e Almoxarifado**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## ANEXO I

COTACÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com

**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, cotação para a **contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.**

LINHA	INTINERARIO	COORDENADAS		TURNO	PERCURSO TOTAL KM	TIPO D E VEÍCULO	VALOR POR KM/ DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
		INICIAL	FINAL							
8	Parte-se do povoado Pau de Engenho, passando por Brauninha, finalizando em Buqueirão das Pombas.	13°23'19.90"S 43°7'28.77"O	13°24'46.5 1"S 43°6'50.54 "O	MAT E VESP	14,26	VAN	DIARIA		200	
9	Parte-se da localidade Domingos, passado por Boqueirão de cima, finalizando em Boqueirão das Pombas.	13°24'57.99"S 43° 6'15.47"O	13°24'46.5 1"S 43° 6'50.54"O	MAT E VESP	5,06	VAN	DIARIA		200	
11	Parte-se do povoado de Bananeiras, passado por Estiva Botuquara, Fazenda Tres Irmaos e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°37'44.96"S 42° 53'38.16"O	13°40'5.75 "S 42° 51'26.72"o	MAT E VESP	50,02	VAN	KM		200	
13	Parte-se do	13°44'30.67"S	13°40'5.75	MAT E	79,64	Micro-	KM			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60

**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	povoado de Lagoa do Arroz, passando por Mamoeiro, Furadinho, Taque de Claudiano, Olho d'água, Pau Ferro, Tamboril, F. Limpão, Alagoinhas, Lagoinha, Pau Ferro e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	42°48'21.61"O	"S 42°51'26.7 2"O	VESP		ONIBUS			200	
14	Parte-se do povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°45'5.36"S 42°52'30.64"O	13°40'5.75 "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	49,32	VAN	KM		200	
16	Parte-se do povoado de Estiva de Quinca, passando por Piçarras, Pau Ferro, Laranjeiras, Estiva de Botuquara, Gatos, Gongo, Aldeia e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°42'24.34"S 42°54'17.78"O	13°40'5.75 "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	62,68	VAN	KM		200	
17	Parte-se do povoado de Pau Branco passando por Colonia 02 finalizando em Brejo de São Jose.	13°18'54.87"S 42° 57'20.21"O	13°18'37.3 9"S 42° 56'32.36" O	MAT E VESP	23,6	CARRO	DIARIA		200	
18	Parte-se do povoado de Vereda dos Peixes, passando por Vereda dos Moreiras, Lagoa de dentro, Agrestinho, Água Branca, Palmeiral, Marinho, Empoeira, Curralinho e Nova Vista finalizando em Campinas.	13°56'45.45"S 43° 9'59.99"O	13°56'51.1 7"S 43° 7'12.33"O	MAT E VESP	136,49	ONIBUS	KM		200	
23	Parte-se do povoado Pao de Colher, passando por Morro Alto, Queimada Grande, Xixa .	13°36'30.19"S 43° 6'53.00"O	13°33'38.7 1"S 43° 5'21.24"O	MAT E VESP	61,44	Micro- ONIBUS	KM		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	Lagoa de Pedra, Canafista, finalizando em Cedro.									
28	Parte-se do povoado de Boi Bravo, passando por Sitio Novo, Tabua, Lagoa do Lajedo e Angico, finalizando em Laguna.	13°42'52.27"S 43°9'23.57"O	13°38'28.41"S 43°10'46.17"O	MAT	66,64	ONIBUS	KM		200	
35	Parte-se do povoado de Pau de Engenho, passando por Barauninha, Boqueirão das Pombas, Riacho Seco, Bamburral e Jatobá, finalizando em Santa Rita.	13°23'22.48"S 43°7'21.02"O	13°26'32.96"S 43°1'2.02"O	VESP	48,18	Micro-ONIBUS	KM		200	
40	Parte-se do povoado de Barriguda, passando por Pau Branco, Solidão, Pequeno, Caraíbas e Arroizinho, finalizando em Santa Rita.	13°31'44.25"S 42°59'12.53"O	13°26'32.96"S 43°1'2.02"O	MAT	32,18	ONIBUS	DIARIA		200	
49	Parte-se Maranhão, passando de Tião finalizando em Santana.	13°36'42,37" S 42°54'7,42" O	13°36'27,7" S 42°53'9,32" O	MAT E VESP	26,58	Micro-ônibus	DIARIA		200	
51	Parte-se do povoado de Granja Maranhão, passando por Santana.	13°35'59".89" S 42°52'46.41" O	13°36'27.62" S 42°53'9.43" O	MAT E VESP	11,86	VAN	DIARIA		200	
52	Parte-se do povoado Varsea do Poco, passando por Jurema de Teofilo Muquem de Baixo, finalizando em Jurema e São João.	13°43' C" S 46°55'58.15" O	13°44'1.41" S 42°58'48" O	MAT	47,92	Kombi	KM		200	
54	Parte-se do povoado de Soledade, passando por Chico Lopes e Mata do Sapé, finalizando em	13°31'28.74"S 42°47'39.29"O	13°33'31.39"S 42°45'12.23"O	MAT	24,38	VAN	DIARIA		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	Mata do Sapé.									
57	Parte-se do povoado de Tanque de Pau, passando por Barreiro do Grama, Rio do tanque e Sambaiba de Caetitê, finalizando em Sambaiba.	13°38'55.09"S 42°46'1.45"O	13°35'56.9 4"S 42°43'32.5 0"O	MAT E VESP	25,36	Kombi	DIARIA		200	
58	Parte-se do povoado de Rio do Tanque, finalizando em de Rio do Tanque	13°38'11.38"S 42°4'13.72"O	13°37'5.98 "S 42°42'52.1 7"O	VES	7,42	Kombi	DIARIA		200	
60	Parte-se do povoado de Olho d'água da Serra, passando por Ingazeira Cambaito, Estreito Capoeira Grande, finalizando em Gado Bravo.	13°26'28.10"S 42°42'46.81"O	13°31'35.1 7"S 42°42'45.8 7"O	MAT E VESP	60,42	ONIBUS	KM		200	
62	Parte-se do povoado de Riacho Seco, passando por Gatos de Vesperina, Vargem de Vesperina e Rio das Rãs, finalizando em Vesperina.	13°51'6.60"S 43°22'46.82"O	13°58'7.06 "S 43°21'36.9 3"O	MAT E VESP	109,06	ONIBUS	KM		200	
63	Parte-se Agrestinho passando por Malhada Grande, Paus Preto, Barreiro e Espreado de Riacho, finalizando em Vesperina.	13°58'8.28"S 43°13'45.19"O	13°58'7.06 "S 43°21'36.9 3"O	MAT E VESP	69,64	Micro- ONIBUS	KM		200	
65	Parte-se do povoado de Ribeirão, passando por Pau de Colher, Mamoeiro, Furado do Jacaré, Jacaré, Fazenda Várzea da Cruz, Brejinho do Aeroporto, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°41'40.12"S 42°58'53.34"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	79,9	ONIBUS	KM		200	
66	Parte-se Cazuzinha, passando por Quilombo, Taboinha,	13°44'48.05"S 43° 2'22.33"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	62,04	ONIBUS	KM			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF sob o n.º. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

	Furado do Jacaré e Largo, finalizando em Riacho de Santana (Sede).								200	
69	Parte-se do povoado de Jurema, passando por São João, Muquém de Baixo, Estiva de Quinca, Piçarras, Pau Ferro e Entrada da Matina, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°44'2.54"S 2°58'48.57"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.4 1"O	VESP	57,52	ONIBUS	KM		200	
73	Parte-se do povoado de Pajeú Botuquara, passando por Santana Maranhão, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°38'18.52"S 42°50'45.38"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	31,22	ONIBUS	DIARIA		200	
74	Parte-se do povoado de Boqueirão das Pombas, passando por Juá Barreirinho, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°24'15.30"S 43° 8'19.41"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	78,88	ONIBUS	KM		200	
75	Parte-se do povoado de Tamboril, passando por Mundo Novo, Olho d'água e Cacimbas, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°42'27.80"S 42°57'24.88"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.5 8"O	MAT	58,44	ONIBUS	KM		200	
78	Parte-se do Soledade da serra, passando por sitio, tabua, pau de colher, xixar, finalizando em Riacho de Santana (sede).	13°30'38.76"S 43°955'25."O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	87,18	Micro-onibus	KM		200	
79	Parte-se do Povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo, P olidório finalizando em Riacho de Santana.	13°45'9``S 42°52'26``O	13°36'54`` S 42°56'10`` O	MAT	45,82	Kombi	KM		200	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60  
**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

**Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.**

Riacho de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE COMPRAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA  
EMPRESA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5721-920B-58BB-DEED-B541> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5721-920B-58BB-DEED-B541



### Hash do Documento

2868b7ee66b5ade97df8a3997a1d5ea2029745b5a8f4abca8c2e4e5fbb6a0b32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 18:15 UTC-03:00